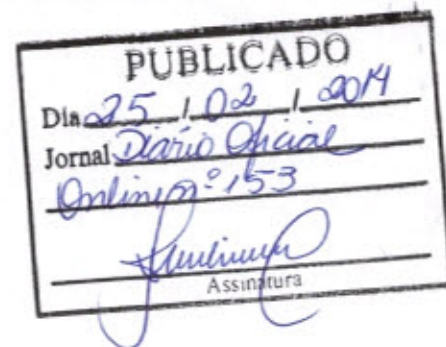




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 652/2014

“Altera os membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – para a gestão de 2013/2014, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições legais da Lei n.º390 de 22 de maio de 2006;

Considerando a eleição dos membros não governamentais para a gestão 2013/2014 realizada no dia 21 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, titulares e suplentes:

I- Representando da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Geovane Severo;

Suplente: José Belo;

II- Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Titular: Lucimar Souza Fávoro;

Suplente: Vanessa dos Santos Gon;

III- Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sonia da Luz;

Suplente: Vanderval José Carminatti;

IV- Representando a Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rubia Deise Durand;

Suplente: Agnaldo Aparecido Laguna.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados para compor o CMDCA os representantes titulares das entidades não governamentais:

I- Representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaquirai – APAE:

Titular: Alice Soares de Souza de Oliveira;

II- Representando a Associação Beneficente de Itaquirai – ABI:

Titular: Milton Mello;

III- Representando os Pais do Colegiado da Escola Jardim Primavera:

Titular: José Alves de Souza;

IV- Representando o Centro Educacional Infantil São Carlos Borromeu:

Titular: Dirce Lurdes Tonet.


Ricardo Fávoro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º Ficam igualmente nomeados para compor o CMDCA os representantes suplentes das entidades não governamentais:

I- Representando os Pais do colegiado da Escola Estadual José Juarez Ribeiro de Oliveira:

Suplente: Josias Carlos Pereira;

II- Representante da Pastoral da Criança:

Suplente: Silvana Bezerra de Souza.

III- Representando os Pais do Colegiado da Escola Manoel Guilherme dos Santos:

Suplente: Elza Goes;

IV- Representado a Associação Escola Família Agrícola de Itaquirai:

Suplente: Elisangela Donizete Perin:

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai-MS, 21 de fevereiro de 2014.

RICARDO FAVARO NETO

Prefeito Municipal